HENKAN I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 47.279.712/0001-55

PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL
INICIADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2025

TERMO DE APURAÇÃO

Na qualidade de instituição administradora do **HENKAN I - FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **47.279.712/0001-55** ("Fundo"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, Bela Vista, CEP 01.311-200, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 62.232.889/0001-90, por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada de forma não presencial, por meio da consulta formal enviada aos Cotistas pelo Administrador no dia **09 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 76, §5º da Resolução CVM de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM 175").

Os Cotistas foram convocados a deliberar quanto:

I. Aprovar a alterar do Regulamento, em especial o artigo 11 da classe única, anexo ao Regulamento, para incluir a alínea "e", referente à Taxa de Gestão do Fundo;

II. Com a aprovação do item acima, aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo presente no **ANEXO I**.

III. A autorização ao Administrador e ao Gestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das matérias ora aprovadas.

Após análises das repostas dos Cotistas do Fundo à Consulta Formal, foi apurado o seguinte resultado:

ITEM	APROVO	NÃO APROVO	ABSTENÇÃO
1.	**99,45%**	**0%**	**0%**
2.	**99,45%**	**0%**	**0%**
3.	**99,45%**	**0%**	**0%**

Diante das respostas recepcionadas, **AS MATÉRIAS FORAM APROVADAS,** considerando os votos dos Cotistas que se manifestaram. Tendo em vista o recebimento das manifestações dos Cotistas do Fundo, a conclusão da presente Consulta Formal, conforme previsto no Edital de Convocação.

O Administrador esclarece que as cotas de titularidade dos Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto nas deliberações da Consulta Formal não foram consideradas para no cálculo dos quóruns acima.

São Paulo, 23 de dezembro de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.